



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1336

Distribuição Eletrônica

20 de Maio de 2021

Angra defende que agências dos Correios permaneçam abertas Prefeito apresentou a solicitação ao presidente da empresa, em Brasília

O prefeito de Angra dos Reis esteve em Brasília, nessa quarta-feira (19), para reivindicar ao presidente dos Correios que as agências da empresa, na Vila do Abraão – Ilha Grande, Jacucanga e Mambucaba, permaneçam abertas. A reunião foi articulada por uma deputada federal.

- Os Correios são muito importantes para estas três regiões, em especial para a Ilha Grande, e eu agradeço a atenção recebida por parte do presidente da empresa. A prefeitura fará o que for possível para mantermos estes pontos abertos para atender a população – destacou

o prefeito.

Ao ouvir o pedido do prefeito e da deputada, o presidente dos Correios garantiu que estudos serão feitos para análise da viabilidade da manutenção dos postos em Angra dos Reis.

- Os Correios, como uma empresa que é do Brasil, sempre que possível atende as solicitações, analisando-as com muito boa vontade. Entendemos que temos um papel muito grande de integração e social na promoção da dignidade e da valorização da cidadania – frisou, após a informação de que realizaria um estudo.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**CARTA CONVITE Nº 001/2021**

PROCESSO Nº: 2021007279

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia que promovam de acordo com a legislação e as normas técnicas vigentes, a revisão e atualização dos Projetos Básicos de Esgotamento Sanitário e elaboração de Projetos Básicos Pontuais de Abastecimento de Água na área da Japuiba a partir de materiais técnicos fornecidos pela Autarquia, contemplando com novos e atualizados projetos, as principais localidades do município de Angra dos Reis-RJ

DATA/HORA DA SESSÃO: 28/05/2021, às 09:30hs.

RETIRADA DO EDITAL: Na Sede do SAAE, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59B – Centro – Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

Carlos Felipe Larrosa Arias
Presidente do SAAE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 005/2021

O Secretário Executiva de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, com base nos termos dos Artigos 39 a 41 do Decreto 11.096/2018, RESOLVE:

Designar a servidora baixo para exercer a função de Fiscal em substituição aos nomeados nas portarias 003/2019, publicado no Boletim Oficial 1102 – 19 de novembro de 19 e na 004/2019, publicado no Boletim Oficial 1106 – 10 de dezembro de 2019. A Fiscal, atuará nos projetos a baixo relacionados, selecionados no Edital nº 01/2019/FMC, para análise dos procedimentos conforme Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, do Contrato firmado entre as partes.

• Borra de Café – Contrato nº 129/2019– Proc. nº 2019015246
Designar Edilene Souza Vieira do Nascimento em substituição de William Gama de Souza

• Encontro de Cultura Popular da Ilha Grande – ENCULT – Contrato nº 137/2019– Proc. nº 2019015928
Designar Edilene Souza Vieira do Nascimento em substituição de Wagner Dias do Nascimento

Andrei Lara Soares
Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio
Matrícula 27118

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 006/2021

O Secretário Executiva de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, com base nos termos dos Artigos 39 a 41 do Decreto 11.096/2018, RESOLVE:

Designar os servidores baixo para exercer a função de Fiscais em substituição aos nomeados na portaria 004/2020, publicado no Boletim Oficial 1202 – 28 de julho de 2020. Os Fiscais, atuarão nos projetos a baixo relacionados, selecionados no Edital nº 02/2019/FMC, para análise dos procedimentos conforme Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, do Contrato firmado entre as partes.

Projeto: Antes da Chuva Cair

Proponente: Richard Marx

Designar Edilene Souza Vieira do Nascimento em substituição de Kelly Pereira Soares de Oliveira

Projeto: On de Rocks In Concenter 2020

Proponente: Rodrigo Rodrigues Camacho

Designar Luiz Alberto da Fonseca em substituição de Wagner Dias

Projeto: Oficina de Fotografia do Autorretrato Angra dos Reis
Proponente: A3 Comunicação e Eventos Ltda
Designar Marlene Ponciano em substituição de William Gama de Souza

Projeto: Documentário MIS
Proponente: Adriana Nunes
Designar Edilene Souza Vieira do Nascimento em substituição de Jacqueline da Costa Queiroz Medeiros

Projeto: IV Mostra Cenas Curtas Chão de Estrelas
Proponente: Richard Marx
Designar Edilene Souza Vieira do Nascimento em substituição de Kelly Pereira Soares de Oliveira

Projeto: Brincando de Circo nas Comunidades
Proponente: Arquissabrá – Associação dos Remanescentes de Quilombos Santa Rita do Bracuí
Designar Luiz Alberto da Fonseca em substituição de William Gama de Souza

Andrei Lara Soares
Secretário-Executivo de Cultura e Patrimônio
Matrícula 27118

DECRETO No 12.072, DE 14 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.578.093,25 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 11220000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE-PNAE – R\$ 2.578.093,25 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, noventa e três reais e vinte e cinco centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2012 12 361 0214 2110 33903099 11220000		2.028.093,25
2021 20 2012 12 365 0214 2129 33903099 11220000	Transferência de Recursos do FNDE-PNAE	60.000,00
2021 20 2012 12 365 0214 2130 33903099 11220000		350.000,00
2021 20 2012 12 366 0214 2110 33903099 11220000		140.000,00
TOTAL		2.578.093,25

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:

11220000 = Transferência de Recursos do FNDE-PNAE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

DECRETO No 12.073, DE 14 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.278.511,25 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.278.511,25 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2003 04 122 0204 2002 33901400 10010000	1.605,06	-
2021 20 2003 04 122 0204 2002 33914702 10010000	-	1.605,06
2021 20 2003 04 122 0204 2161 33903944 10010000	100,00	-
2021 20 2003 04 122 0204 2002 33914704 10010000	-	100,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 12140000	1.534.480,98	-
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903999 12140000	-	1.534.480,98
2021 33 3301 10 302 0228 2691 33903023 12140000	94.144,00	-
2021 33 3301 10 302 0228 2691 33903010 12140000	40.000,00	-
2021 33 3301 10 302 0228 2692 33903009 12140000	500.000,00	-
2021 33 3301 10 302 0228 2702 33903950 12140000	108.181,21	-
2021 33 3301 10 302 0228 2691 33903036 12140000	-	742.325,21
TOTAL	2.278.511,25	2.278.511,25

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários
12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador Geral do Município

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Hospital Municipal da Japuiba - HJM

DECRETO No 12.074, DE 17 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 103.084,19 (cento e três mil, oitenta e quatro reais e dezenove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: ARRECAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – Fonte: 10010010 – R\$ 103.084,19 (cento e três mil, oitenta e quatro reais e dezenove centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 25 2501 04 122 0204 2005 33909104 10010010	1.6.1.0.01.1.1.09000.1	1.163,83
2021 25 2501 04 122 0204 2070 33903099 10010010		469,00
2021 25 2501 04 122 0204 2070 33903917 10010010		783,00
2021 25 2501 17 122 0204 2003 33904006 10010010		1.692,00
2021 25 2501 17 122 0204 2202 33903999 10010010		16.000,00
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903099 10010010		53.434,40
2021 25 2501 17 512 0210 2204 44905299 10010010		29.541,96
TOTAL		103.084,19

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010010= Arrecadação Própria – Administração Indireta

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2020 a 30/04/2020	R\$ 4.442.003,29
Período de 01/05/2020 a 31/12/2020	R\$ 8.481.836,70
Período de 01/01/2021 a 30/04/2021	R\$ 5.101.144,64

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2021 a 30/04/2021	R\$ 5.101.144,64
Período de 01/01/2020 a 30/04/2020	R\$ 4.442.003,29
Taxa de Incremento	1,15

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

Período de 01/05/2020 a 31/12/2020	R\$ 8.481.836,70	1,15	R\$ 9.740.442,09
------------------------------------	------------------	------	------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2021	R\$ 5.101.144,64
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021	R\$ 9.740.442,09
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2021	R\$ 14.841.586,73
(-) Previsão Orçamentária 2021	R\$ 11.098.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 3.743.586,73
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.002 de 19/03/2021	R\$ 520.384,66
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.051 de 26/04/2021	R\$ 1.039.052,65
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.063 de 06/05/2021	R\$ 100.000,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 2.084.149,42

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

DECRETO Nº 12.075, DE 17 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.

5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.477.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES 5% - LEI 7990/89 – Fonte: 15304000 – R\$ 1.477.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2016 15 452 0220 2069 33903099 15304000	1.7.1.8.02.3.1.53040.1	1.477.000,00
TOTAL		1.477.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Receita: ROYALTIES

FONTE DE RECURSOS: 15304000

Código de Classificação: 1.7.1.8.02.3.1.53040.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2020 a 30/04/2020	R\$ 27.134.568,42
Período de 01/05/2020 a 31/12/2020	R\$ 45.799.579,41
Período de 01/01/2021 a 30/04/2021	R\$ 29.335.684,98

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2021 a 30/04/2021	R\$ 29.335.684,98
Período de 01/01/2020 a 30/04/2020	R\$ 27.134.568,42
Taxa de Incremento	1,08

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

Período de 01/05/2020 a 31/12/2020	R\$ 45.799.579,41	1,08	R\$ 49.514.774,40
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2021	R\$ 29.335.684,98
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021	R\$ 49.514.774,40
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2021	R\$ 78.850.459,38
(-) Previsão Orçamentária 2021	R\$ 63.054.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 15.796.459,38
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.032 de 16/04/2021	R\$ 2.349.390,30
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.044 de 23/04/2021	R\$ 2.499.145,97
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.046 de 26/04/2021	R\$ 2.773.902,38
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.061 de 05/05/2021	R\$ 1.526.132,28
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 6.647.888,45

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

DECRETO Nº 12.076, DE 17 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO - ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - Fonte 12140001 - R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na forma seguinte:

**PORTARIA GM/MS Nº 897
DE 05/05/2021**

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903950 12140001	1.7.1.8.03.9.1.21400.8	240.000,00
TOTAL		240.000,00

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:

12140001 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio – Enfrentamento ao Covid-19

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 12.077, DE 17 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.658.288,40 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 5.658.288,40 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2005 04 122 0204 2531 33904099 10010000	8.000,00	-
2021 20 2005 04 122 0204 2157 33903699 10010000	-	8.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33903978 10010000	1.826.000,00	-

2021 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 10010000	-	1.120.000,00
2021 27 2701 10 302 0181 2226 33903950 10010000	-	706.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 10010000	221.695,80	-
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901302 10010000	-	221.695,80
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901199 12110000	3.362.592,60	-
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903999 12110000	-	2.331.244,88
2021 27 2701 10 301 0129 2534 33903999 12110000	-	1.031.347,72
2021 27 2701 10 301 0129 2534 33903950 12140001	240.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903950 12140001	-	240.000,00
TOTAL	5.658.288,40	5.658.288,40

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários
12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde
12140001 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio - Enfrentamento ao COVID-19

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 019/2021/
SGRI.SESP**

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para LUÍS EDUARDO COSTA ALVES LIMA contrato administrativo n.º 034/2020, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
410	Recibo nº 004 Referente ao período de 01/04/2021 à 30/04/2021,	R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais)	Aluguel de imóvel situado à Rua da Pedreira, nº 299, Camorim, destinado à instalação dos alojamentos da Unidade de Polícia de Proximidade – UPP de forma que não sejam interrompidos os serviços.

Angra dos Reis, 19 de maio de 2021.

Douglas Ferreira Barbosa
Secretário Executivo de Segurança Pública.
Mat.; 7058229

André Luís Gomes Amazonas Pimenta - Interirino
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Mat.: 11.755

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 023/2021/
SGRI.SESP**

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ANA MARIA DE ANDRADE MARTINELLI contrato administrativo n.º 035/2020, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
412	Recibo nº 004 Referente ao período de 01/04/2021 à 30/04/2021,	R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)	Aluguel de imóvel situado à Rua Portugal, s/nº, antigo 516, Frade, destinado à instalação dos alojamentos da unidade de polícia de proximidade – UPP de forma que não sejam interrompidos os serviços.

Angra dos Reis, 19 de maio de 2021.
Douglas Ferreira Barbosa
Secretário Executivo de Segurança Pública.
Mat.: 7058229

André Luís Gomes Amazonas Pimenta - Interino
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Mat.: 11.755

ERRATA

Na publicação da Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 022/2021/SGRI.SESP, feita no Boletim Oficial do Município nº 1335, pág. 04.

Onde se lê: Empenho 1377/2020

Leia-se: Empenho 402/2021

Angra dos Reis, 20 de maio de 2021.
Douglas Ferreira Barbosa
Secretário Executivo de Segurança Pública
Mat.: 7058229

André Luís Gomes e Amazonas Pimenta - Interino
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Mat.: 11.755

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 12.064, de 07 de maio de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1330, de 07 de maio de 2021, páginas 22 a 26,

Onde se lê:

“Art. 31. Em qualquer fase do processo administrativo, ou antes que este seja instaurado, os analistas ambientais poderão impor, cautelarmente, as medidas previstas nos incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX e XI do art. 5º, caput, quando constatarem a ocorrência ou a iminência de significativo risco à saúde da população ou de degradação ambiental de difícil reparação, mediante decisão devidamente fundamentada.”

Leia-se:

“Art. 31. Em qualquer fase do processo administrativo, ou antes que este seja instaurado, os analistas ambientais poderão impor, cautelarmente, as medidas previstas nos incisos IV, VI, VII, VIII e IX do art. 5º, caput, quando constatarem a ocorrência ou a iminência de significativo risco à saúde da população ou de degradação ambiental de difícil reparação, mediante decisão devidamente fundamentada.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 41/2021 **Imposto Sobre Serviços de Construção Civil (ISS de Obras)**

Considerando as informações dos processos relacionados abaixo, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984.

Sendo assim, não tendo sido encontrada prova de recolhimento do referido imposto nos autos, intimamos vossas senhorias (ou os seus representantes legais) a comparecer à Coordenação de Fiscalização da Secretaria de Finanças, situada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis, RJ, para retirar a guia de recolhimento do valor

devido ou apresentar prova do recolhimento do ISS no prazo de 7 (sete) dias corridos.

O não atendimento desta intimação no prazo fixado caracterizará a revelia por parte do sujeito passivo e implicará no lançamento de ofício do ISS de Obras e a sua publicação no Boletim Oficial do Município nos termos da legislação vigente.

Fundamentação Legal: artigos 31; 33; 35, VIII; 35-A; 37, IV, XII, § 2º, § 3º; 38; 39 e §§; 43; 151 e 271 da Lei Municipal nº 262/1984; artigo 8º e §§ da Lei 1.445/2003; artigos 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172/1966 e artigo 23 do Decreto Federal nº 70.235/1972.

Nº DO PROCESSO OU C.I.	CPF DO CONTRIBUINTE	NOME DO CONTRIBUINTE
CI nº 107/2020 DTRIM	928.914.707-53	Martha Cristia de Oliveira Araujo (e outros)
CI nº 110/2020 DTRIM	290.461.497-49	Luiz de Araujo Dantas (e outros)
CI nº 111/2020 DTRIM	036.402.577-82	Desiree Ramalho Rolla
CI nº 113/2020 DTRIM	01.704.443/0001-26	Phoenix Serviços Internacionais LTDA
CI nº 94/2020 DTRIM	331.231.287-68	Antonio Carlos de Souza
CI nº 109/2020 DTRIM	032.573.557-34	Antonio Márcio Gomes Pereira
CI nº 112/2020 DTRIM	048.551.917-87	Carlos Jair Rola
CI nº 114/2020 DTRIM	021.264.877-25	Yvina Alves da Silva Oliveira (e outros)
CI nº 120/2020 DTRIM	238.635.957-34	Elídio Pereira Filho
CI nº 72/2020 DTRIM	371.090.497-87	Angela Maria Ferreira Araujo
CI nº 70/2020 DTRIM	543.323.037-68	Eliane Ramos Vieira
CI nº 102/2020 DTRIM	002.071.361-49	Luiz Carlos Boselli (e outros)
CI nº 121/2020 DTRIM	42.143.131/0001-78	Saps

CI nº 56/2020 DTRIM	042.601.497-92
Processo 2016007062	952.203.488-68
Processo 2014040238	007.651.487-06
Processo 2014040238	656.500.857-49

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

PORTARIA Nº 051/2021/SEC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2020.03.12.002 e o Contrato nº 022/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, firmado em 12 de abril de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor JOSÉ FERNANDES DA SILVA REIS, matrícula 18.125, para exercer a gestão do Contrato nº 022/2021, processo nº 2021008293, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de plataforma integrada de suporte operacional composto por equipamentos, softwares e serviços para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado o servidor RAPHAEL CARLOS PESSANHA DO ROSÁRIO, matrícula 17.384, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora MELISSA BARRA FERREIRA, matrícula 17.172, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e

o servidor RODRIGO HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE, matrícula 17.304, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Município de Angra dos Reis, 18 de maio de 2021
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

PORTARIA Nº 052/2021/SEC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 022/2021 e o Contrato nº 025/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa FINALIZA EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, firmado em 14 de maio de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor RODRIGO HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE, matrícula 17.304, para exercer a gestão do Contrato nº 025/2021, processo nº 2021005297, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em impressão e encadernação para as atividades oferecidas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, protocolos de Atendimento da Atenção Primária, apostilas para alunos das escolas pactuadas no Programa Saúde na Escola e apostilas contendo orientações de temas de Vigilância em Saúde Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica designado a servidora FABIANE DUTRA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 26.336, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora KARLA MORAIS DA SILVA, matrícula 17.196, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora MELISSA BARRA FERREIRA, matrícula 17.172, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Município de Angra dos Reis, 18 de maio de 2021
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EGS ELEVADORES EIRELI.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 021/2020.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração cadastral do CNPJ da CONTRATADA e a prorrogação de prazo do Contrato nº 021/2020, relativo à prestação de serviço continuado de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de mão de obra, peças e componentes para elevadores e plataformas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, e art. 58, I, da Lei nº 8.666/93

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 30/03/2021 e término em 29/03/2022.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 209.453,76 (duzentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, correspondentes ao exercício vigente:

Ficha nº 20213951, Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2139.33 9039, Vínculo: 11200000, Empenho nº 1042, de 24/03/2021, no valor de R\$ 118.254,10 (cento e dezoito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos);

Ficha nº 20215201, Dotação Orçamentária: 20.2012.12.364.0214.2123.33 9039, Vínculo: 10010000, Empenho nº 1043, de 24/03/2021, no valor de R\$ 26.278,69 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos);

Ficha nº 20213831, Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2284.33 9039, Vínculo: 10010000, Empenho nº 1044, de 24/03/2021, no valor de R\$ 13.139,34 (treze mil, cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 090/SEC/2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional, e Nº 074/SAD/2021, devidamente autorizado pelo Secretário de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021.

Angra dos Reis, 16 de abril de 2021.
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 001/2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, SR. VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Processo de Despesa, mediante Compra Direta, nº 2021009484, para Recarga de Extintores de Incêndio do Estádio Municipal Jair Carneiro Toscano de Britto, em que a empresa ALTO NÍVEL INSTALADORA E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI, ficará responsável pela execução do serviço, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor HELIOMAR CASTILHO de almeida, matrícula 3386, para exercer gestão do processo nº 2021009484, cujo o objeto é contratação de empresa para Recarga dos Extintores de Incêndio do Estádio Municipal Jair Carneiro Toscano de Britto, para atender a Norma da ABNT NBR nº 12962, tendo em vista a inspeção e homologação do Corpo de Bombeiros para que o Laudo Definitivo também seja encaminhado a FEFERJ – Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. Fica designado o servidor LUCIANO MACHADO HAUTE-QUESTT, matrícula 20620, para exercer a fiscalização da execução do serviço citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado os servidores CONRADO LIMA SOARES, matrícula 27141 e LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE, matrícula 27157 para exercer suplência da fiscalização do referido serviço.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2021
VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais sediados no Município de Angra dos Reis, quanto ao crédito de recursos financeiros, referente ao TERMO DE COMPROMISSO firmado entre a MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, antigo MINISTÉRIO DAS CIDADES, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS:

– Termo de Compromisso nº 0350-881-56/2011 – Objeto: TC BACIA G – Implantação da Sub-Bacia G – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ.

Em 14/05/2021, R\$ 167.559,94 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

Angra dos Reis, 20 de maio de 2021
Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

DECRETO Nº 12.080, DE 20 DE MAIO DE 2021

ADEQUA AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO À VIDA RELATIVAS A COVID-19 EM FACE AO CENÁRIO NACIONAL.

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO as indicações técnicas do Boletim Extraordinário do Observatório Covid-19 Fiocruz / Ministério da Saúde, de 02 de março de 2021, que afere o diagnóstico em âmbito nacional do agravamento simultâneo de diversos indicadores, tal qual o crescimento do número de casos, de óbitos, a manutenção de níveis altos de incidência de SRAG, alta positividade de testes e a sobrecarga de hospitais;

CONSIDERANDO a Carta dos Secretários Estaduais de Saúde à Nação Brasileira, de 01º de março de 2021 pelo CONASS, que, em breve síntese, informa que o Brasil vivencia o pior momento da crise sanitária provocada pela Covid-19, com os índices de novos casos da doença alcançando patamares muito elevados em todas as regiões do país;

CONSIDERANDO o cenário de circulação turística no Município dada a temporada de verão;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e no intuito de conter a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO o controle do crescimento epidemiológico no Município dadas as medidas preventivas e o investimento público, porém, a possível incidência de nova onda decorrente da circulação de turistas de outras localidades do país e do exterior;

CONSIDERANDO o atual quadro crítico do mapa de risco da COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro que classifica todo o território fluminense como sendo de risco alto ou muito alto;

CONSIDERANDO a necessidade de se coadunar a necessidade de subsistência dos setores econômicos na cidade;

CONSIDERANDO o progresso da vacinação no Município, tendo cumprido a imunização dos idosos, dado o avanço na vacinação dos portadores de comorbidades e a necessidade do retorno gradual e seguro dos servidores aos seus postos de trabalho de forma presencial;

CONSIDERANDO a necessidade de se punir com severidade os reais infratores das normas sanitárias,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 12.022 de 09 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica vedado o funcionamento, o uso ou a fruição:

VIII - REVOGADO”

“Art. 4º Fica limitado o funcionamento, o uso ou a fruição destas atividades nos seguintes contornos:

I – as praias, lagos, rios e cachoeiras em território municipal poderão voltar a ter livre acesso, inclusive para ambulantes, com a limitação de 40% (quarenta por cento) de utilização de mesas dos comércios;

(...)

X - as praças públicas e espaços públicos para o comércio de barracas, quiosques devidamente licenciados pelo Município poderão funcionar até as 21h;

XI – os seguintes servidores públicos deverão retornar ao expediente normal dentro dos seguintes parâmetros:

a) servidores com mais de 60 (sessenta) anos a partir de 24/05/2021;

b) servidores com comorbidades incluídas no rol para a vacinação prioritária no Município, 14 (quatorze) dias após sua imunização, sendo esta considerada efetivada no momento da segunda dose de vacina;

c) O Secretário de Administração, a partir da publicação deste decreto, deverá publicar uma Portaria convocando os servidores públicos municipais, agentes públicos e estagiários com base nos critérios determinados pelas alíneas “a” e “b” deste inciso.

Parágrafo único. As servidoras gestantes deverão permanecer com trabalho em sistema de home office, conforme a norma da Lei federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021;

XII – O aluguel de casas para temporada ou por sites e aplicativos do tipo Airbnb, Booking ou TripAdvisor pode ser realizado seguindo os seguintes critérios:

a) até 3 (três) pessoas no máximo por cada quarto ofertado ou 50% (cinquenta por cento) da ocupação normal do tipo de hospedagem, o que for mais restritivo;

b) higienização diária com troca de roupa de cama e de banho na hospedagem que ofereça estes serviços;

c) proibição de realização de festas, eventos ou churrascos na propriedade;

Art. 6º As atividades turísticas no âmbito do Município de Angra dos Reis deverão seguir as seguintes orientações:

(...)

II – O turismo náutico e o transporte de passageiros turísticos como ramo de atividade empresarial deverá seguir os seguintes critérios:

a) para qualquer embarcação a ocupação será de no máximo 80% (oitenta por cento) da capacidade total;

b) cobrar do usuário o comprovante de reserva em hospedagem sem o qual será proibido o embarque.

(...)

§ 5º Caso a empresa possua mais de uma embarcação e solicite uma autorização para cada embarcação, será permitido que o embarque de seus grupos seja aglutinado em uma embarcação, desde que não ultrapasse os 80% de ocupação máxima permitidos;

(...)

§ 7º A autorização dos veículos turísticos está condicionada à contratação de uma embarcação;"

§ 8º Cada fluxo de ônibus terá no máximo 46 (quarenta e seis) passageiros, sendo terminantemente proibidos os ônibus do tipo double-deck.

Art. 2º O Decreto nº 12.022 de 09 de abril de 2021 com suas posteriores alterações, inclusive as constantes neste decreto, permanece em vigor até o dia 18/06/2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Na Edição n.º 1326, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 30 de abril de 2021

ONDE SE LÊ:

AT O N.º 180/2021

- Exonerar, com efeitos a contar de 31 de março de 2021...

LEIA-SE:

AT O N.º 180/2021

- Exonerar, com efeitos a contar de 30 de março de 2021...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1326, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 30 de abril de 2021

ONDE SE LÊ:

AT O N.º 181/2021

- Exonerar, com efeitos a contar de 31 de março de 2021...

LEIA-SE:

AT O N.º 181/2021

- Exonerar, com efeitos a contar de 30 de março de 2021...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO N.º 193/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N.º 666/2021;

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 12 de maio de 2021, o servidor VILENEVE JUNIOR ALVES DA SILVA, matrícula 7955, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao Gabinete da Vereadora Gabriella Carneiro Oliveira, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO N.º 194/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N.º 666/2021;

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 12 de maio de 2021, o servidor SAMUEL DA SILVA CRUZ, matrícula 7587, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao Gabinete da Vereadora Gabriella Carneiro Oliveira, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO N.º 195/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N.º 666/2021;

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 12 de maio de 2021, o servidor EVERALDO DA SILVA PEREIRA, matrícula 7954, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao Gabinete da Vereadora Gabriella Carneiro Oliveira, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE

2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 196/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 038/2021;

RESOLVE:

1 – Ficam designados, a contar de 28 de abril de 2021, os servidores MARIA APARECIDA DA COSTA CORREA, zeladora, matrícula 191, CLAUDIA REGINA BICALHO MARQUES, Subsecretária de Almoxarifado, matrícula 7725 e MAURÍCIO DOS ANJOS DA LAPA JÚNIOR (FISCAL SUPLENTE), Auxiliar Legislativo, matrícula 4529, como fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 003/2021, Edital n.º 001/2021, Pregão Presencial n.º 001/2021/CMAR, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa J C DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n.º 27.130.370/0001-08, cujo objeto é o fornecimento de galões e fardos de água mineral para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 197/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 671/2021;

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Jocimar Henrique, o seguinte servidor:

- RENATO LINO DA SILVA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-I.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 198/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 674/2021;

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis,

lotados no Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, os seguintes servidores:

- ANA CAROLINA DE ALMEIDA MODESTO, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-H;
- DAVI MAURICIO SOARES DE OLIVEIRA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-H;
- DEJAIR DO ROSARIO CRISPIM, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-B.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 199/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 676/2021;

RESOLVE:

1 – Alterar CAP, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
ERICA CUNHA DOS SANTOS	7926	IV-H	IV-G
LUIZ GONÇALVES DA SILVA NETTO	7969	II-I	I-G

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 200/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 681/2021;

RESOLVE:

1 – Nomear interinamente, em virtude de férias do titular, LUIS GUSTAVO DE SOUZA BRAZ, matrícula 7896, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Finanças, símbolo CCS-I, do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, durante o período de 03/05/2021 a 01/06/2021.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 201/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 730/2021;

RESOLVE:

- 1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 17 de maio de 2021, o servidor MAXWEL SANTOS DA SILVA, matrícula 7815, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.
- 2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao Gabinete do Vereador Rubens Rocha de Andrade, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.
- 3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 202/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 607/2021;

RESOLVE:

- 1 – Nomear, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler, o seguinte servidor:
 - JECKSON DA SILVA NEVES, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-H.

- 2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.
- 3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 203/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 654/2021;

RESOLVE:

- 1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de maio de 2021, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Jocimar Henrique, os seguintes servidores:
 - JOSIMARA DA SILVA RAMOS, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-I;
 - MILTON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-I.

- 2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.
- 3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 204/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 716/2021;

RESOLVE:

- 1 – Exonerar, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete da Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira Valverde, a seguinte servidora:

- LETICIA DE AVELLAR LIMA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E, matrícula 7944.

- 2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

- 3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 205/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 717/2021;

RESOLVE:

- 1 – Alterar CAP, com efeitos a partir de 03 de maio de 2021, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete da Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira Valverde, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
LIDIANE MARCELINO RUTNICH	7701	IV-B	III-H
ANDRE LUIS DA SILVA CORREA	7690	III-J	III-B

- 2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

- 3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE